

COMUNICADO - Nº13/2024

SOLICITADO POR:	ANDRÉIA ARROYO
DATA:	12/03/2024
ASSUNTO:	REGULAMENTO da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo
INTERESSADOS:	Diretores de Escolas



1. Disposições Gerais

A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo – OMASP é uma atividade realizada pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) com o apoio da Associação Olimpíada Brasileira de Matemática (AOBM) e visa contribuir para a melhoria da proficiência dos estudantes no processo de ensino e de aprendizagem da Matemática.

2. Objetivo

A Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo – OMASP tem por objetivo potencializar as aprendizagens relacionadas ao componente de Matemática, envolvendo unidades temáticas do currículo, principalmente: Geometria, Aritmética, Álgebra, Números, Grandezas e Medidas, Probabilidade e Estatística e Lógica.

3. Público-Alvo

Poderão participar da OMASP estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos); e no Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries), das Escolas da Rede Pública do Estado de São Paulo, de Ensino Regular e das Escolas de Tempo Integral. Para a avaliação nas etapas que compõem o concurso, os estudantes serão agrupados em três níveis: **Nível 1** (6º e 7º anos); **Nível 2** (8º e 9º anos); **Nível 3** (1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio).

4. Etapas

A OMASP acontece em três fases e será organizada por comissão específica sob responsabilidade da SEDUC-SP.

4.1. FASE I – PROVA PAULISTA

- Participarão da FASE I da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo os estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) e do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) que realizarem a Prova Paulista do 1º Bimestre de 2024;
- A seleção será eliminatória e classificatória;
- Serão aprovados para a FASE II:
 - 30% do total de estudantes participantes por escola, por ano/série, com o maior número de acertos na prova de matemática;
 - Estudantes que tiverem a mesma nota de corte da escola também serão classificados.
- O resultado dos aprovados para a FASE II será divulgado pela comissão organizadora em até 10 dias úteis após fim da Prova Paulista do 1º Bimestre de 2024.

4.2. FASE II – CLASSIFICAÇÃO MUNICIPAL (prova on-line)

- A avaliação da FASE II será realizada por meio de prova on-line, elaborada por comissão específica da SEDUC-SP, considerando o nível correspondente ao ano/série avaliado;
- A prova terá caráter classificatório;
- A prova será no formato on-line e será realizada, obrigatoriamente, na escola do estudante classificado;
- As Equipes das Diretorias de Ensino (DEs) serão responsáveis pela mobilização e pelo acompanhamento das escolas para a aplicação da prova, sendo aconselhável a fiscalização por dois ou mais membros do quadro escolar;
- Não será permitida consulta, caso ocorra, o estudante será desclassificado;
- A prova on-line será realizada nos dias 06, 07 e 09 de maio de 2024 conforme cronograma:

Nível	Ano/Série	Data de Aplicação da Prova
Nível 1	6º e 7º anos	06/maio
Nível 2	8º e 9º anos	07/maio
Nível 3	1ª, 2ª e 3ª séries	09/maio

- A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha;
- A duração da prova será de 1h e 20 minutos;
- Será disponibilizada folha de rascunho ao estudante e esta deverá ser deixada com o Professor/Fiscal responsável pela aplicação da avaliação no término da Prova;
- Horário para aplicação da Prova:

MANHÃ	INÍCIO	Entre 8h e 8h30s	TÉRMINO	9h50
TARDE	INÍCIO	Entre 14h e 14h30	TÉRMINO	15h50
NOITE	INÍCIO	Entre 19h30 e 20h	TÉRMINO	21h20

Observação: A aplicação da prova será feita no primeiro turno possível para cada escola/ano/série. Por exemplo, escolas PEI que iniciam no turno da manhã deverão aplicar a prova no horário da manhã. Em casos de exceção, a escola poderá aplicar a prova para um segundo grupo de estudantes no mesmo turno, logo após o primeiro horário, sendo o horário de término estendido para essas escolas.

- As classificações serão feitas por município, com exceção dos municípios de Campinas, Guarulhos e São Paulo que terão suas classificações subdivididas de acordo com as Diretorias de Ensino. Dentro das Regiões, teremos classificações por ano/série;
- Para a classificação final, cada escola terá no máximo 15% de seus alunos premiados por ano/série;
- Haverá ainda classificações extra e notas de corte mínimas a critério da Banca Examinadora da SEDUC-SP;
- Para municípios pequenos, a distribuição de medalhas pode ser alterada a critério da Banca Examinadora da SEDUC-SP.
- Não haverá um segundo dia para aplicação da prova, mesmo para caso de falta de energia ou outros motivos.
- O resultado dos aprovados para a FASE III será divulgado pela comissão organizadora em até 10 dias úteis após realização da FASE II da Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo – OMASP.

PREMIAÇÃO FASE II – Distribuição de Medalhas

- **PREMIAÇÃO ESTUDANTES**

Serão premiados com medalhas os estudantes que estiverem entre os 5% mais bem classificados por município, sendo:

- Medalha de OURO para os estudantes que estiverem entre os 0,6% melhor classificados no município;
- Medalha de PRATA para os estudantes com classificação acima de 0,6% até 2%;
- Medalha de BRONZE para os estudantes com classificação acima de 2% até 5%.

Observação: O percentual é de acordo com número total de estudantes do município para cada ano/série.

Em caso de empate nesta fase da Olimpíada, terá preferência, pela ordem, o estudante que obtiver o maior número de acertos na FASE I (Prova Paulista – Matemática) e a presença do estudante na escola.

- **PREMIAÇÃO PROFESSORES**

- Medalha Olímpica para professores de acordo com critérios relativos aos seus estudantes premiados e número total de estudantes do professor;
- Será contemplado um professor por escola com menos de 700 (setecentos) estudantes (Anos Finais do Ensino Fundamental + Ensino Médio) e dois professores para as demais escolas;
- Persistindo o empate, será usada a média da FASE I de seus alunos premiados como último critério.

- **PREMIAÇÃO ESCOLAS**

- Medalha Olímpica para os Diretores, representando aproximadamente 20% das melhores escolas em cada Diretoria de Ensino, de acordo com critérios relativos aos estudantes premiados e tamanho da escola.
- Persistindo empate, será usada média da FASE I de seus alunos premiados como último critério.

- **PREMIAÇÃO DIRETORIAS DE ENSINO**

- • Troféu Olímpico para as DEs que atingirem 90% ou mais de participação dos estudantes ou as 20 Diretorias de Ensino que obtiverem o maior engajamento na participação dos alunos na **FASE II**.

4.3. FASE III – CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL (prova on-line)

- Participarão da **FASE III** os estudantes que obtiveram medalha de OURO na Fase II da OMASP;
- A avaliação será realizada por meio de prova on-line, elaborada por comissão específica da SEDUC-SP, considerando o nível correspondente ao ano/série avaliado;
- A prova terá caráter classificatório;
- A prova será realizada em uma ou mais escolas específicas para cada Diretoria de Ensino (a serem definidas pela própria DEs);
- As equipes das Diretorias de Ensino (DEs) serão responsáveis pela mobilização e acompanhamento dos estudantes para a aplicação da prova, sendo aconselhável a fiscalização por dois ou mais membros do quadro escolar;
- Não será permitida a consulta, caso ocorra, o estudante será desclassificado.
- A prova será realizada no dia **07 de agosto de 2024, às 9 horas da manhã**;
- Em caso de falta de energia ou deficiência de infraestrutura, alternativas podem ser acionadas desde que o início da prova aconteça no máximo 2 horas após o início previsto para todo o Estado;
- A Classificação Final será dada por Nível, para todo o Estado, sem divisões municipais ou regionais;
- A divulgação dos vencedores da **FASE III** será realizada em até 10 dias úteis após a realização da prova.

PREMIAÇÃO FASE III – Distribuição de Medalhas

Serão premiados com medalhas os estudantes de cada **Nível (Nível 1, 2 e 3)** que obtiverem melhor desempenho na **FASE III**, de acordo com classificação, sendo:

- OURO – 75 medalhas para cada Nível
- PRATA – 170 medalhas para cada Nível
- BRONZE – 400 medalhas para cada Nível
- Em caso de empate nesta fase da Olimpíada, terá preferência, pela ordem, o estudante que obtiver o maior número de acertos na **FASE II, FASE I** (Prova Paulista – Matemática) e a presença do estudante na escola.
- Os primeiros colocados (75 estudantes de cada Nível) receberão convite para participar da Olimpíada Brasileira de Matemática, com data prevista para outubro de 2024.
 - Os estudantes classificados com Medalhas de Ouro na FASE III serão convidados a participar de encontros, visitas e palestras relacionados à matemática na cidade de São Paulo.

5. CRONOGRAMA

FASE	DATAS	OBSERVAÇÃO
FASE I – PROVA PAULISTA	De acordo com o calendário da SEDUC-SP.	Público-alvo: estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) e do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries) que realizarem a Prova Paulista do 1º Bimestre, conforme item 4.1 do Regulamento.
DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES CLASSIFICADOS PARA A FASE II	Em até 10 dias úteis após a realização da 1ª Prova Paulista do 1º bimestre.	Divulgação dos resultados via Boletim da Subsecretaria e canais de comunicação da SEDUC-SP
PROVA FASE II - CLASSIFICAÇÃO MUNICIPAL	06/05 – Nível 1 07/05 – Nível 2 09/05 – Nível 3	Participam da FASE II 30% do total de estudantes participantes por escola, por ano/série, com o maior número de acertos na prova de matemática.
DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES PREMIADOS NA FASE II	Em até 10 dias úteis após a realização das provas da FASE II.	Divulgação dos resultados via Boletim da Subsecretaria e canais de comunicação da SEDUC-SP.
PREMIAÇÃO FASE II	Em local e horário a serem oportunamente divulgados.	Serão premiados com medalhas os estudantes que estiverem entre os 5% melhor classificados por município, conforme descrito no item 4.2 do regulamento.
PROVA FASE III - CLASSIFICAÇÃO ESTADUAL	07/08/2024	Participarão da FASE III os 0,6% estudantes que obtiveram melhor classificação por Município na FASE II da OMASP (item 4.3 no regulamento)
DIVULGAÇÃO DOS ESTUDANTES VENCEDORES	Em até 10 dias úteis após a realização das provas da FASE III.	Divulgação dos resultados via Boletim da Subsecretaria e canais de comunicação da SEDUC-SP.
PREMIAÇÃO FASE III	Medalhistas de Ouro receberão suas medalhas em São Paulo. Os Medalhistas de Prata e Bronze nas suas Regiões de origem.	Serão premiados com medalhas os estudantes com melhor desempenho em cada nível, conforme item 4.3 do regulamento. Os primeiros colocados receberão convite para participar da Olimpíada Brasileira da Matemática.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Caberá à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP) e às Diretorias de Ensino divulgar e estimular a participação dos estudantes na Olimpíada de Matemática das Escolas Estaduais de São Paulo – OMASP;
- A realização da Prova Paulista do primeiro bimestre de 2024 constitui, por si só, a inscrição e participação na OMASP, (constituindo-se em ou significando) instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para a Olimpíada;
- É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados em instituições de ensino da Rede Pública do Estado de São Paulo;
- Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela comissão da SEDUC-SP responsável pela realização da OMASP;

- Ao participar da Olimpíada, regida por este Regulamento, o estudante participante e o seu responsável legal declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pela SEDUC-SP para realização de atividades relacionadas à Olimpíada, bem como, a sua atividade fim, como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante durante a Olimpíada poderão ser utilizadas pela SEDUC-SP para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.

Site: <https://olimpiadassp.educacao.sp.gov.br/omasp/>

Responsável:
Andréia Arroyo
33677572-6
Supervisor de Ensino

De acordo:
Vanderlei dos Santos Silva
16.591.259-5
Dirigente Regional de Ensino